



## TERMO DE COMPROMISSO PARA O AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Nome:** *Ygor Inacio Dias Rosa*

**Edital:** *PROAE 01/2025*

**Processo:** *Programa de Assistência Estudantil - 01/2025*



Eu, Ygor Inacio Dias Rosa, Matrícula: \$, CPF nº 14465854684, telefone móvel nº (34) 99809-6983, telefone fixo nº (34) 9809-6983, Conta bancária no Banco: Nubank Agência 0000-1 Conta Corrente nº 17929946-1, regularmente matriculado(a),(a) no curso de :

- Curso de Mestrado Acadêmico em Agricultura e Informações Geoespaciais

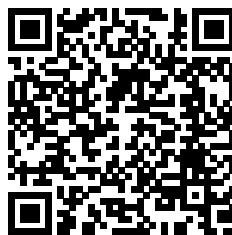
Comprometo-me a utilizar os AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, de acordo com as normas e critérios estabelecidos nas Resoluções 47/2023, 62/2024, 64/2024, 65/2024, 66/2024, 68/2024, 73/2024, 74/2025 ou demais normativas vigentes do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) e de acordo com as normas e critérios estabelecidos por este Edital PROAE 01/2025. Estou ciente que:

1. Poderei, a qualquer tempo, ser solicitado(a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de vigência dos auxílios, procurar a Divisão da Assistência e Orientação Social (DIASE) ou a Divisão de Moradia Estudantil (DIVME) para comunicar pessoalmente ou por meio de e-mail os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso dos auxílios, apresentando documentação comprobatória;
2. Devo atender os critérios de permanência indicado nas resoluções vigentes, em relação a quantidade de disciplinas, aprovação, desempenho acadêmico e frequência;
3. Caso contemplado(a) com o auxílio acessibilidade, o monitoramento de minha situação acadêmica semestral será realizado pela Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN), da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e que, para permanecer com o referido auxílio, devo: a) estar matriculado(a) e frequentando regularmente no mínimo três disciplinas, salvo condições expressas na Resolução 01/2015; b) ter sido aprovado(a) em pelo menos duas disciplinas cursadas no período/ano letivo anterior, salvo parecer contrário da DACIN; e c) ter obtido coeficiente de rendimento acadêmico geral igual ou superior a sessenta, salvo parecer em contrário expedido pela DACIN ou resolução vigente;

**Ygor Inacio Dias Rosa**

Autenticação: 98FE C8C4 85C0 DFB5 00A8 3820 25B6 9DAF FD3E 824E

Data: 31/03/2025 13:38:52





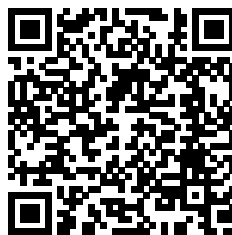
## TERMO DE COMPROMISSO PARA O AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4. O tempo de permanência nos auxílios é o tempo de duração do curso em que estou matriculado(a), de acordo com os prazos fixados em seu Projeto Pedagógico, tendo como referência a data da primeira liberação do auxílio junto à DIASE até a data de conclusão do curso, com exceção do auxílio creche, que poderá ser usufruído até a conclusão do curso ou até a criança completar 5 anos, 11 meses e 29 dias, e o auxílio acessibilidade, que será de 12 (dez) meses contados a partir da data do resultado final publicado no site da PROAE ou estendido até a publicação do próximo edital e, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do MEC/PNAES para a UFU.
5. O cadastramento para permanência nos auxílios poderá ser realizado a cada 2 (dois) anos;
6. O uso dos auxílios de assistência estudantil é pessoal e intransferível, e terá vigência nos meses letivos sendo suspensos durante o período de recesso ou férias, conforme calendário acadêmico vigente - com exceção do auxílio moradia e inclusão digital (acesso à internet) - porém, caso comprove a continuidade das atividades acadêmicas presenciais durante período de recesso ou férias, poderei solicitar a continuidade do pagamento dos auxílios transporte urbano, intermunicipal e alimentação, apresentando declaração de atividades acadêmicas emitida pelo coordenador(a) de curso, com anuência da unidade acadêmica, no prazo de até quinze dias antes do início das férias;
7. Os auxílios moradia, alimentação, creche, inclusão digital, instrumental odontológico, acessibilidade, intermunicipal ou qualquer benefício concedido por esse edital serão cancelados caso eu estabeleça vínculo empregatício com a UFU;
8. Todos os auxílios em pecúnia serão concedidos na forma de depósitos mensais ou pagamento único, direto em minha conta corrente, portanto, caso não tenha conta em banco, deverei providenciá-la até o segundo mês, sob pena dos auxílios ficarem suspensos até a regularização bancária;
9. Estou ciente que o auxílio instrumental odontológico será disponibilizado na modalidade de empréstimo do ?kit de instrumentais odontológicos? para utilização durante o curso e deverão ser devolvidos à coordenação do curso, imediatamente após a finalização da sua realização ou integralização do curso;
10. Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações, documentação apresentada e/ou no uso do auxílio, recebimento após a conclusão do curso, bem como o não cumprimento do que este termo está estabelecido, terei que restituir à UFU o valor recebido durante o período de uso indevido, ficando sujeito a processo administrativo e posterior inscrição na Dívida Ativa da União (DAU);
11. Caso contemplado(a) com o auxílio inclusão digital na modalidade de aquisição de dispositivo eletrônico (tablet ou notebook) deverei, obrigatoriamente, apresentar prestação de contas dentro do prazo estabelecido em edital;
12. Caso contemplado(a) com o auxílio transporte em eventos deverei, obrigatoriamente, apresentar prestação de contas dentro do prazo estabelecido em edital;

**Ygor Inacio Dias Rosa**

Autenticação: 98FE C8C4 85C0 DFB5 00A8 3820 25B6 9DAF FD3E 824E

Data: 31/03/2025 13:38:52





**TERMO DE COMPROMISSO PARA O AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

13. O pagamento dos auxílios em pecúnia ocorrerá entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender da disponibilização financeira do Governo Federal.

Declaro ter recebido, nesta data, documentação eletrônica com esse Termo de Compromisso.

**Ygor Inacio Dias Rosa**

Autenticação: 98FE C8C4 85C0 DFB5 00A8 3820 25B6 9DAF FD3E 824E

Data: 31/03/2025 13:38:52

